



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23743.000129/2023-24
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

Chamada Pública nº 20/2023 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº Lei 12.512/2011 com as alterações da MP 1.166/2023, do Decreto 11.476/2023 e em observância ao previsto na Lei 14.133/2021.

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus* Veranópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede em Veranópolis/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, representado neste ato pelo Reitor do IFRS, Sr. Júlio Xandro Heck, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.512/2011, com as alterações da MP 1.166/2023, do Decreto 11.476/2023 e em observância ao previsto na Lei 14.133/2021, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de **Agosto/2023 a Dezembro/2023**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda e seus anexos, conforme edital, encaminhados à Coordenação de Administração do Campus Veranópolis e/ou de forma digitalizada, através do e-mail dap@veranopolis.ifrs.edu.br, até a realização da Sessão Pública (online) no dia 07 de agosto de 2023, às 09h. A sessão pública ocorrerá através de mecanismos que viabilizem a participação à distância dos agricultores familiares e/ou suas organizações, como videoconferências, a ser definido e informado a todos os interessados por meio do site oficial do IFRS Campus Veranópolis.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDA DE DE VENDA	PREÇO DE AQUISIÇÃO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<p>BANANA PRATA</p> <p>Característica Gerais: fruta in natura, em penca, com grau de maturação entre 60 a 70% de maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem muito madura) que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento sem o fruto despencar sozinho à mínima manipulação, ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; a casca deve estar íntegra, ou seja, livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitas, larvas e outros animais (nos produtos e/ou nas embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Peso médio por unidade: 80 g. Embalagem/transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, retornáveis, higienizados, garantindo a conservação do produto.</p>	630	Kg	6,00	3.780,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

2	<p>MAÇÃ NACIONAL, VARIEDADES GALA OU FUJI Característica Gerais: fruta in natura, com grau de maturação no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem muito madura, que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento sem ser danificada, em perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; coloração uniforme, típica da variedade. A casca deve estar íntegra, ou seja, livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. a polpa deverá ser intacta e firme. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, mofo, parasitas, larvas e outros animais (nos produtos e/ou nas embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Peso médio por unidade: 130 g. Embalagem/transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, retornáveis, higienizados, garantindo a conservação do produto.</p>	346	Kg	9,00	3.114,00
---	--	-----	----	------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

3	<p>BERGAMOTA TIPO POKAN Característica Gerais: fruta in natura, com grau de maturação adequado que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo sem ser danificada; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais. A casca deve estar íntegra, ou seja, livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, mofos, podridão, pragas e doenças que impliquem qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitas, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Peso médio por unidade: 135 g. Embalagem/transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, retornáveis, higienizados, garantindo a conservação do produto.</p>	269	kg	6,00	1.614,00
---	---	-----	----	------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

4	<p>BISCOITO/PALITO SALGADO</p> <p>Característica Gerais: Produto caseiro e colonial, sabor salgado, obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinha e outras substâncias alimentícias, sem a presença de conservantes e outros aditivos químicos. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Não é permitido o uso de ingredientes com gorduras trans industrializadas. O estabelecimento produtor deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento. Validade, no mínimo, de 03 meses a partir da data de entrega. Variar sabores na entrega. Peso embalagem: 500 gramas</p> <p>Embalagem/transporte: O produto deverá ser acondicionado em embalagens de até 350 gramas em embalagem plástica transparente e atóxica. A embalagem primária deverá conter rótulo com as informações: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser transportado em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A data de entrega não poderá ser superior a 05 dias da data de fabricação.</p>	50	kg	43,00	2.150,00
---	--	----	----	-------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

5	<p>BOLO INDIVIDUAL Característica Gerais: Bolo caseiro, sem recheio e sem cobertura. Sabores: inglês, cacau, banana, laranja, baunilha, cenoura, entre outros. Ofertar opções livres de glúten, sem lactose e livre de produtos animais em sua composição (vegana). Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Não é permitido o uso de ingredientes que possuam gorduras trans industrializadas. O estabelecimento produtor deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento. Peso por unidade: mínimo 50 gramas Embalagem/transporte: Deverá ser embalado individualmente, em embalagem plástica transparente e atóxica ou bandeja de isopor e coberto por plástico filme. Deverá ter no rótulo de embalagem primária: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Para o transporte, o bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O bolo deverá ser entregue, no máximo, no dia posterior à fabricação.</p>	1127	Unid./ Fatia	2,00	2.254,00
---	---	------	-----------------	------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

6	<p>CUCA COM RECHEIO Característica Gerais: Pão, tipo cuca colonial, com recheio de doce de leite ou de doce de frutas. Assada em formas individuais de papel ou alumínio e acondicionada em embalagem apropriada. Ofertar opções livres de glúten, sem lactose e livre de produtos animais em sua composição (vegana). Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Não é permitido o uso de gorduras trans industrializadas. O estabelecimento produtor deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento. Produto pronto para consumo. Variar sabores na entrega. Peso médio por unidade: 80 gramas. Embalagem/transporte: Deverá ser embalada individualmente, em embalagem plástica transparente e atóxica ou bandeja de isopor e coberto por plástico filme. Deverá ter no rótulo de embalagem primária: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Para o transporte, o bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O bolo deverá ser entregue, no máximo, no dia posterior à fabricação.</p>	1236	Unid./ Fatia	2,00	2.472,00
---	---	------	-----------------	------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

7	<p>BISCOITO CASEIRO COLONIAL</p> <p>Característica Gerais: Produto caseiro e colonial, obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinha e outras substâncias alimentícias, sem a presença de conservantes e outros aditivos químicos. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Não é permitido o uso de ingredientes com gorduras trans industrializadas. O estabelecimento produtor deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento. Validade, no mínimo, de 03 meses a partir da data de entrega. Variar sabores na entrega. Peso embalagem: 350 g contendo, aproximadamente, 25 biscoitos por embalagem.</p> <p>Embalagem/transporte: O produto deverá ser acondicionado em embalagens de 350 gramas em embalagem plástica transparente e atóxica. A embalagem primária deverá conter rótulo com as informações: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser transportado em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A data de entrega não poderá ser superior a 05 dias da data de fabricação.</p>	99	Kg	28,00	2.772,00
---	--	----	----	-------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

8	<p>BATATA DOCE ASSADA Característica Gerais: legume assado em forno. Deve ser procedente de espécie genuína e sã; ter atingido o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. O estabelecimento produtor deverá apresentar Alvará sanitário ou Licença de Funcionamento. Peso médio por unidade: variando entre 100 a 150 gramas. Embalagem/transporte: Deverá ser embalado individualmente em embalagem plástica ou em embalagem de isopor coberta por plástico filme. Para o transporte, deverá ser acondicionado em isopor ou monoblocos/caixas plásticas fechados e com tampas, em perfeitas condições de higiene. A data de entrega deverá ser no mesmo dia da fabricação.</p>	2.418	Unid	3,00	7.254,00
----------	---	-------	------	------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

9	<p>OMELETE DE LEGUMES Característica Gerais: elaborado com ovos, legumes (milho, cenoura, ervilha, brócolis, entre outros) e queijo ralado. Pode conter fermento. Assado em forno. Ofertar opção de omelete sem queijo ralado para intolerantes à lactose. Peso médio por fatia: variando entre 100 a 120 gramas. Embalagem/transporte: Deverá ser embalado individualmente em embalagem plástica ou em embalagem de isopor coberta por plástico filme. Para o transporte, deverá ser acondicionado em isopor ou monoblocos/caixas plásticas fechados e com tampas, em perfeitas condições de higiene. O transporte deve ocorrer em temperatura de acordo com a legislação. A data de entrega deverá ser no mesmo dia da fabricação.</p>	2.914	Unid./ Fatia	5,00	14.570,00
---	---	-------	-----------------	------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

10	<p>BOLO SALGADO Características Gerais: Bolo salgado, de frango e/ou legumes. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Deve possuir cor, textura, sabor e aparência característicos. Devem conter menos de 10% de gordura em sua composição geral. Peso unitário: aproximadamente 80g. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradáveis e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p>	189	Unid./ Fatia	3,00	567,00
11	<p>SUCO DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL Característica Gerais: Suco de fruta integral, sem conservantes, aditivos ou corantes. Suco composto 100% de fruta. Sem adição de açúcares. Peso unidade: 1000 mL a 1500 mL. Embalagem/transporte: Deverá ter no rótulo de embalagem primária: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. O produto entregue deve ter no mínimo, 4 meses de validade a partir da entrega.</p>	1.130	Litros	13,00	14.690,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

12	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO Característica gerais: sanduíche elaborado com duas fatias de de pão integral com frango desfiado, alface, tomate e manteiga. Livre de gorduras trans ou gordura vegetal hidrogenada. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.	868	Unid.	6,00	5.208,00
				Total Global - Estimado	R\$ 60.445,00

2. FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos de orçamento próprio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Veranópolis, através da UASG 158141, classificação financeira conforme segue: Ptes: 170967, Natureza de despesa 339032.03, Fonte 1000000000, PI L2994P2300R e UGR 155129, exercício financeiro do ano corrente.

3. Preço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

3.1 A definição dos preços observou o art. 5º da Resolução GGALIMENTA no 03/2022, sendo utilizado o valor médio obtido em, no mínimo, 3 (três) pesquisas devidamente documentadas no mercado local ou regional. Para o cálculo, foram contatadas todas as agroindústrias mapeadas, da região, enviado o formulário de orçamento dos itens e com base nos orçamentos da devolutiva do formulário calculados os preços médios individuais que são a base de valor para a chamada.

4. Habilitação e Proposta de Venda

4.1. Poderão participar deste procedimento, somente:

4.1.1. Fornecedores Individuais: agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP física);

4.1.2. Grupos Informais: agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP Física) de cada agricultor; e

4.1.3. Grupos Formais: agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP Jurídica).

4.2. Para participação da chamada pública, os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta de venda através de e-mails individuais para a Coordenadoria de Administração, ou de forma impressa, respectivamente, como DOCUMENTO – HABILITAÇÃO e DOCUMENTO – PROPOSTA, para os quais se sugere, respectivamente, as seguintes inscrições:

IFRS – CAMPUS VERANÓPOLIS CHAMADA PÚBLICA nº 20/2023 DOCUMENTO – HABILITAÇÃO NOME COMPLETO DO PROPONENTE	IFRS – CAMPUS VERANÓPOLIS CHAMADA PÚBLICA nº 20/2023 DOCUMENTO – PROPOSTA NOME COMPLETO DO PROPONENTE
---	--

4.3. A documentação para habilitação e Proposta de Venda e seus anexos, conforme edital, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Administração de forma impressa no setor de Administração do Campus Veranópolis situado no endereço, BR 470, Km 172, nº 6500, Sapopema Veranópolis/RS, CEP 95330-000, ou de forma digitalizada, através do e-mail dap@veranopolis.ifrs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

4.4. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE, e deverão apresentar a sua habilitação através de e-mail à Coordenadoria de Administração.

4.4.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo) - O Fornecedor Individual deverá apresentar através do e-mail enviado através de e-mail à Coordenadoria de Administração os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.4.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL - O Grupo Informal deverá apresentar através do através de e-mail à Coordenadoria de Administração, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.4.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL - O Grupo Formal deverá apresentar através através de e-mail à Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4.5. No **DOCUMENTO – PROPOSTA** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos II A, II B e II C, respectivamente, conforme o caso.

4.5.1. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 1 dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.5.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.5.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, podendo o prazo ser reaberto por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia, horário e local designado no preâmbulo deste edital, a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF) dará início à Sessão Pública, em que se fará a abertura dos envelopes de habilitação e de proposta.

5.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

5.2. Inicialmente, todos os e-mails de documentos recebidos tempestivamente pela CECAAF serão rubricados tanto pelos membros desta Comissão como pelos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

proponentes e representantes presentes, ao que se procederá a leitura de cada **DOCUMENTO – HABILITAÇÃO** e, após a análise da documentação de habilitação de cada um dos proponentes pela CECAF, conforme item próprio deste edital, a análise das propostas apresentadas nos e-mails de cada **DOCUMENTO – PROPOSTA** pelos proponentes devidamente habilitados.

5.2.1. Os documentos constantes dos envelopes de habilitação e de proposta deverão, igualmente, ser rubricados pelos membros da Comissão e pelos proponentes e representantes presentes.

5.2.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir, e informando os interessados.

5.3. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e proponentes presentes.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

6.2.1. o grupo de projetos de fornecedores locais têm prioridade sobre os demais grupos;

6.2.2. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

6.2.3. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

6.2.4. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

6.3.1. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste edital, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

6.3.2. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

6.3.3. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.3.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

7. Das Amostras dos produtos

7.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo IFRS – *Campus Veranópolis*, se solicitadas, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da ciência de Convocação pela EEx.

7.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor e/ou grupo formal, e a especificação do produto.

7.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

7.4. As amostras serão analisadas observando-se, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme Termo de Referência, anexo I deste edital, os seguintes critérios de avaliação: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes), características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto) e informação nutricional.

7.5. A análise ficará a cargo da Nutricionista do IFRS, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.

8. Local e periodicidade de entrega dos produtos

8.1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Veranópolis, situado às margens da BR 470, Km 172, nº 6500, Comunidade de Sapopema, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, no horário das 09h às 11h30min, conforme cronograma de entregas.

8.2. A periodicidade de entregas está descrita no cronograma abaixo:

DATAS DAS ENTREGAS	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE	FRAÇÃO DE ENTREGA	USO EM
09/08/2023 Quarta	bergamota	Kg	16,74	09/08/2023 Quarta
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	9,92	10/08/2023 Quinta
	maçã	Kg	1,95	
	sanduíche	Unid.	124	
11/08/2023 (Sexta)	bergamota	Kg	16,74	11/08/2023 (Sexta)
	maçã	Kg	16,12	12/08/2023 (Sábado)
	batata doce assada	Unid.	124	
14/08/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	14/08/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	maçã	Kg	16,12	15/08/2023 (Terça)
	bergamota	Kg	2,84	
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
	cuca	Unid./Fatia	124	
16/08/2023 Quarta	bergamota	Kg	16,74	16/08/2023 Quarta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
 CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	17/08/2023 Quinta
	banana	Kg	9,92	
	cuca	Unid./Fatia	15	
	maçã	Kg	1,95	
	biscoito/palito salgado	Kg	6,2	
18/08/2023 (Sexta)	bergamota	Kg	16,74	18/08/2023 (Sexta)
21/08/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	21/08/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	maçã	Kg	16,12	22/08/2023 (Terça)
	biscoito caseiro	Kg	2,94	
	bergamota	Kg	2,84	
	bolo	Unid./Fatia	124	
23/08/2023 (Quarta)	bergamota	Kg	16,74	23/08/2023 (Quarta)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	9,92	24/08/2023 (Quinta)
	maçã	Kg	1,95	
	sanduíche	Unid.	124	
25/08/2023 Sexta	bergamota	Kg	16,74	25/08/2023 Sexta
	banana	Kg	9,92	26/08/2023 (Sábado)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
28/08/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	28/08/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	maçã	Kg	16,12	29/08/2023 (Terça)
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
	Bergamota	Kg	2,84	
	cuca	Unid./Fatia	124	
30/08/2023 (Quarta)	bergamota	Kg	16,74	30/08/2023 (Quarta)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	9,92	31/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
 CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

	maçã	Kg	20,02	Quinta
	cuca	Unid./Fatia	15	
	biscoito/palito salgado	Kg	6,2	
01/09/2023 Sexta	bergamota	Kg	16,74	01/09/2023 Sexta
04/09/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	04/09/2023 (Segunda)
	bolo	Unid./Fatia	124	
	maçã	Kg	16,12	
	bergamota	kg	2,84	05/09/2023 (Terça)
	biscoito caseiro	Kg	2,94	
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
06/09/2023 (Quarta)	bergamota	Kg	16,74	06/09/2023 (Quarta)
	biscoito caseiro	Kg	17,36	
11/09/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	11/09/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	maçã	Kg	16,12	
	bergamota	Kg	2,84	12/09/2023 Terça
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
	cuca	Unid./Fatia	124	
13/09/2023 Quarta	bergamota	Kg	16,74	13/09/2023 Quarta
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	9,92	14/09/2023 (Quinta)
	maçã	Kg	1,95	
	biscoito/palito salgado	Kg	6,2	
15/09/2023 (Sexta)	bergamota	Kg	16,74	15/09/2023 (Sexta)
18/09/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	18/09/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	maçã	Kg	16,12	19/09/2023 (Terça)
	biscoito caseiro	Kg	2,94	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

	bergamota	Kg	2,84	
	bolo	Unid./Fatia	124	
21/09/2023 Quinta	banana	Kg	9,92	21/09/2023 Quinta
	cuca	Unid./Fatia	15	
	maçã	Kg	1,95	
	sanduíche	Unid.	124	
22/09/2023 Sexta	bergamota	Kg	16,74	22/09/2023 Sexta
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	maçã	Kg	16,12	23/09/2023 (Sábado)
	batata doce assada	Unid.	124	
25/09/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	25/09/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	maçã	Kg	16,12	26/09/2023 (Terça)
	bergamota	Kg	2,84	
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
	cuca	Unid./Fatia	124	
27/09/2023 (Quarta)	bergamota	Kg	16,74	27/09/2023 (Quarta)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	9,92	28/09/2023 Quinta
	maçã	Kg	1,95	
	biscoito/palito salgado	Kg	6,2	
29/09/2023 Sexta	bergamota	Kg	16,74	29/09/2023 Sexta
02/10/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	02/10/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	maçã	Kg	18,85	03/10/2023 (Terça)
	biscoito caseiro	Kg	2,94	
	bolo	Unid./Fatia	124	
04/10/2023 (Quarta)	banana	Kg	9,92	04/10/2023 (Quarta)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	maçã	Kg	18,07	05/10/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

	cuca	Unid./Fatia	15	Quinta
	sanduíche	Unid.	124	
06/10/2023 Sexta	banana	Kg	9,92	06/10/2023 Sexta
	banana	Kg	9,92	
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	07/10/2023 (Sábado)
09/10/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	09/10/2023 (Segunda)
	cuca	Unid./Fatia	124	
	maçã	Kg	18,85	10/10/2023 (Terça)
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
	batata doce assada	Unid.	124	
11/10/2023 (Quarta)	banana	Kg	9,92	11/10/2023 (Quarta)
	biscoito caseiro	Kg	17,36	
13/10/2023 Sexta	banana	Kg	9,92	13/10/2023 Sexta
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
16/10/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	16/10/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	maçã	Kg	18,85	17/10/2023 (Terça)
	biscoito caseiro	Kg	2,94	
	bolo	Unid./Fatia	124	
18/10/2023 (Quarta)	banana	Kg	9,92	18/10/2023 (Quarta)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	maçã	Kg	16,12	19/10/2023 (Quinta)
	banana	Kg	1,2	
	sanduíche	Unid.	124	
20/10/2023 Sexta	banana	Kg	9,92	20/10/2023 Sexta
	maçã	Kg	16,12	21/10/2023 Sábado
	batata doce assada	Unid.	124	
23/10/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	23/10/2023 (Segunda)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

	batata doce assada	Unid.	124	
	maçã	Kg	18,85	24/10/2023 (Terça)
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
	cuca	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	9,92	
25/10/2023 (Quarta)	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	25/10/2023 (Quarta)
	maçã	Kg	16,12	26/10/2023 (Quinta)
	cuca	Unid./Fatia	15	
	banana	Kg	1,2	
	biscoito/palito salgado	Kg	6,2	
27/10/2023 Sexta	banana	Kg	9,92	27/10/2023 Sexta
30/10/2023 Segunda	banana	Kg	9,92	30/10/2023 Segunda
	bolo	Unid./Fatia	124	
	maçã	Kg	18,85	31/10/2023 (Terça)
	biscoito caseiro	Kg	2,94	
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
01/11/2023 (Quarta)	banana	Kg	9,92	01/11/2023 (Quarta)
	biscoito caseiro	Kg	17,36	
06/11/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	06/11/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	banana	Kg	11,6	07/11/2023 (Terça)
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
	cuca	Unid./Fatia	124	
08/11/2023 Quarta	banana	Kg	9,92	08/11/2023 Quarta
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	11,12	09/11/2023 Quinta
	biscoito/palito salgado	Kg	6,2	
10/11/2023 (Sexta)	banana	Kg	9,92	10/11/2023 (Sexta)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

	banana	Kg	9,92	
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	11/11/2023 (Sábado)
	banana	Kg	9,92	
	batata doce assada	Unid.	124	13/11/2023 (Segunda)
	banana	Kg	11,6	
	biscoito caseiro	Kg	2,94	
13/11/2023 (Segunda)	bolo	Unid./Fatia	124	14/11/2023 Terça
	banana	Kg	11,12	
	cuca	Unid./Fatia	15	
	sanduíche	Unid.	124	16/11/2023 Quinta
	banana	Kg	9,92	
16/11/2023 Quinta	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	17/11/2023 (Sexta)
	banana	Kg	9,92	
	batata doce assada	Unid.	124	20/11/2023 (Segunda)
	banana	Kg	11,6	
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
20/11/2023 (Segunda)	cuca	Unid./Fatia	124	21/11/2023 (Terça)
	banana	Kg	9,92	
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	22/11/2023 (Quarta)
	banana	Kg	11,12	
22/11/2023 (Quarta)	biscoito/palito salgado	Kg	6,2	23/11/2023 Quinta
24/11/2023 Sexta	banana	Kg	9,92	24/11/2023 Sexta
	banana	Kg	9,92	
	batata doce assada	Unid.	124	27/11/2023 (Segunda)
	banana	Kg	11,6	
	biscoito caseiro	Kg	2,94	
27/11/2023 (Segunda)	bolo	Unid./Fatia	124	28/11/2023 (Terça)
29/11/2023 (Quarta)	banana	Kg	9,92	29/11/2023 (Quarta)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	30/11/2023 (Quinta)
	banana	Kg	11,12	
	cuca	Unid./Fatia	15	
	sanduíche	Unid.	124	
01/12/2023 Sexta	banana	Kg	9,92	01/12/2023 Sexta
	banana	Kg	9,92	02/12/2023 Sábado
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
04/12/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	04/12/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	banana	Kg	11,6	05/12/2023 (Terça)
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
cuca	Unid./Fatia	124		
06/12/2023 (Quarta)	banana	Kg	9,92	06/12/2023 (Quarta)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	11,12	07/12/2023 Quinta
	biscoito/palito salgado	Kg	6,2	
08/12/2023 Sexta	banana	Kg	9,92	08/12/2023 Sexta
11/12/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	11/12/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	banana	Kg	11,6	12/12/2023 (Terça)
	biscoito caseiro	Kg	2,94	
	bolo	Unid./Fatia	124	
13/12/2023 (Quarta)	banana	Kg	9,92	13/12/2023 (Quarta)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	11,12	14/12/2023 (Quinta)
	biscoito caseiro	Kg	17,36	
	cuca	Unid./Fatia	15	
15/12/2023 Sexta	banana	Kg	9,92	15/12/2023 Sexta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS**

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

18/12/2023 Segunda	banana	Kg	5	18/12/2023 Segunda
	batata doce assada	Unid.	62	
	maçã	Kg	8	
	cuca	Unid./Fatia	62	19/12/2023 Terça
	biscoito caseiro	Kg	2,94	
	Bergamota	Kg	2,84	
	bergamota	Kg	8,37	20/12/2023 quarta
	omelete de legumes	Unid./Fatia	62	
Datas Entregas	Item	Quantidade Litros		
01/08/2023	Suco de Fruta Integral	565		
30/10/2023	Suco de Fruta Integral	565		

9. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura ou até a entrega do quantitativo total de produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Declarado vencedor, o agricultor familiar e/ou grupo formal deverá assinar o contrato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da convocação da Administração.

11. PAGAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

11.1.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os produtos, quantidades e preços previstos neste edital.

11.1.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega dos gêneros alimentícios e será creditado em nome do fornecedor contratado, mediante ordem bancária em conta corrente indicada por esse ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.

11.1.3. Fica reservado ao *Campus* Veranópolis o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega ou na fase de recebimento definitivo forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas dos produtos adquiridos.

11.1.4. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.4.1. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos de cobrança.

11.1.5. A cada pagamento a Administração realizará consulta *on line* para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e, se constatada situação de irregularidade do fornecedor contratado, será providenciada a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.1.5.1. O prazo concedido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração;

11.1.5.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.1.5.3. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação; e

11.1.5.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente.

11.1.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

penalidade imposta ou inadimplência –, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

11.1.6.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

11.1.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.1.8. O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo contratado, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.1.9. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

11.1.10. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

11.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.2.1. No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato.

11.2.2. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

11.2.3. Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações e fatos aludidos no pedido.

11.2.4. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

11.2.4. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até sessenta dias.

11.2.6. Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

11.2.7. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A presente Chamada Pública para alimentação escolar será publicada no site <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>, além de publicação em jornal de circulação local de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado permanecendo aberta para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias, conforme parágrafo único do art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Art.12 da Resolução GGALIMENTA no 03/2022.

12.2. Este edital também poderá ser obtido na Coordenadoria de Administração do IFRS – *Campus* Veranópolis, das 08h00 às 12h e/ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou requerido via e-mail, pelo endereço eletrônico: dap@veranopolis.ifrs.edu.br.

12.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

12.4.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.; e

12.4.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$\text{Valor máx. a ser contratado} = \text{n}^{\circ} \text{ de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica} \times \text{R\$ } 40.000,00.$
--

12.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS**

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta Chamada Pública, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves/RS como órgão competente para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste edital.

Veranópolis, 17 de julho de 2023.

TATIANA WEBER

Reitora substituta em exercício

Portaria IFRS 740/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

ANEXO I
PROJETO BÁSICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23743.000129/2023-24
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006 por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para o IFRS - *Campus* Avançado Veranópolis.

1.2 Da descrição, das quantidades, valor unitário e valor total:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE VENDA	PREÇO DE AQUISIÇÃO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	---------------------	-----	------------------------	-----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

1	<p>BANANA PRATA Característica Gerais: fruta in natura, em penca, com grau de maturação entre 60 a 70% de maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem muito madura) que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento sem o fruto despençar sozinho à mínima manipulação, ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; a casca deve estar íntegra, ou seja, livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitas, larvas e outros animais (nos produtos e/ou nas embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Peso médio por unidade: 80 g. Embalagem/transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, retornáveis, higienizados, garantindo a conservação do produto.</p>	630	Kg	6,00	3.780,00
----------	---	-----	----	------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

2	<p>MAÇÃ NACIONAL, VARIEDADES GALA OU FUJI</p> <p>Característica Gerais: fruta in natura, com grau de maturação no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem muito madura, que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento sem ser danificada, em perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; coloração uniforme, típica da variedade. A casca deve estar íntegra, ou seja, livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. a polpa deverá ser intacta e firme. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, mofo, parasitas, larvas e outros animais (nos produtos e/ou nas embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Peso médio por unidade: 130 g. Embalagem/transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, retornáveis, higienizados, garantindo a conservação do produto.</p>	346	Kg	9,00	3.114,00
---	---	-----	----	------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

3	<p>BERGAMOTA TIPO POKAN Característica Gerais: fruta in natura, com grau de maturação adequado que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo sem ser danificada; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais. A casca deve estar íntegra, ou seja, livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, mofo, podridão, pragas e doenças que impliquem qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitas, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Peso médio por unidade: 135 g. Embalagem/transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, retornáveis, higienizados, garantindo a conservação do produto.</p>	269	kg	6,00	1.614,00
---	---	-----	----	------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

4	<p>BISCOITO/PALITO SALGADO Característica Gerais: Produto caseiro e colonial, sabor salgado, obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinha e outras substâncias alimentícias, sem a presença de conservantes e outros aditivos químicos. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Não é permitido o uso de ingredientes com gorduras trans industrializadas. O estabelecimento produtor deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento. Validade, no mínimo, de 03 meses a partir da data de entrega. Variar sabores na entrega. Peso embalagem: 500 gramas Embalagem/transporte: O produto deverá ser acondicionado em embalagens de até 350 gramas em embalagem plástica transparente e atóxica. A embalagem primária deverá conter rótulo com as informações: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser transportado em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A data de entrega não poderá ser superior a 05 dias da data de fabricação.</p>	50	kg	43,00	2.150,00
----------	---	----	----	-------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

5	<p>BOLO INDIVIDUAL Característica Gerais: Bolo caseiro, sem recheio e sem cobertura. Sabores: inglês, cacau, banana, laranja, baunilha, cenoura, entre outros. Ofertar opções livres de glúten, sem lactose e livre de produtos animais em sua composição (vegana). Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Não é permitido o uso de ingredientes que possuam gorduras trans industrializadas. O estabelecimento produtor deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento. Peso por unidade: mínimo 50 gramas Embalagem/transporte: Deverá ser embalado individualmente, em embalagem plástica transparente e atóxica ou bandeja de isopor e coberto por plástico filme. Deverá ter no rótulo de embalagem primária: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Para o transporte, o bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O bolo deverá ser entregue, no máximo, no dia posterior à fabricação.</p>	1127	Unid./Fat ia	2,00	2.254,00
---	---	------	-----------------	------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

6	<p>CUCA COM RECHEIO Característica Gerais: Pão, tipo cuca colonial, com recheio de doce de leite ou de doce de frutas. Assada em formas individuais de papel ou alumínio e acondicionada em embalagem apropriada. Ofertar opções livres de glúten, sem lactose e livre de produtos animais em sua composição (vegana). Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Não é permitido o uso de gorduras trans industrializadas. O estabelecimento produtor deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento. Produto pronto para consumo. Variar sabores na entrega. Peso médio por unidade: 80 gramas. Embalagem/transporte: Deverá ser embalada individualmente, em embalagem plástica transparente e atóxica ou bandeja de isopor e coberto por plástico filme. Deverá ter no rótulo de embalagem primária: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Para o transporte, o bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O bolo deverá ser entregue, no máximo, no dia posterior à fabricação.</p>	1236	Unid./Fat ia	2,00	2.472,00
----------	---	------	-----------------	------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

7	<p>BISCOITO CASEIRO COLONIAL Característica Gerais: Produto caseiro e colonial, obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinha e outras substâncias alimentícias, sem a presença de conservantes e outros aditivos químicos. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Não é permitido o uso de ingredientes com gorduras trans industrializadas. O estabelecimento produtor deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento. Validade, no mínimo, de 03 meses a partir da data de entrega. Variar sabores na entrega. Peso embalagem: 350 g contendo, aproximadamente, 25 biscoitos por embalagem. Embalagem/transporte: O produto deverá ser acondicionado em embalagens de 350 gramas em embalagem plástica transparente e atóxica. A embalagem primária deverá conter rótulo com as informações: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser transportado em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A data de entrega não poderá ser superior a 05 dias da data de fabricação.</p>	99	Kg	28,00	2.772,00
----------	--	----	----	-------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

8	<p>BATATA DOCE ASSADA Característica Gerais: legume assado em forno. Deve ser procedente de espécie genuína e sã; ter atingido o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. O estabelecimento produtor deverá apresentar Alvará sanitário ou Licença de Funcionamento. Peso médio por unidade: variando entre 100 a 150 gramas. Embalagem/transporte: Deverá ser embalado individualmente em embalagem plástica ou em embalagem de isopor coberta por plástico filme. Para o transporte, deverá ser acondicionado em isopor ou monoblocos/caixas plásticas fechados e com tampas, em perfeitas condições de higiene. A data de entrega deverá ser no mesmo dia da fabricação.</p>	2.418	Unid	3,00	7.254,00
----------	---	-------	------	------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

9	<p>OMELETE DE LEGUMES Característica Gerais: elaborado com ovos, legumes (milho, cenoura, ervilha, brócolis, entre outros) e queijo ralado. Pode conter fermento. Assado em forno. Ofertar opção de omelete sem queijo ralado para intolerantes à lactose. Peso médio por fatia: variando entre 100 a 120 gramas. Embalagem/transporte: Deverá ser embalado individualmente em embalagem plástica ou em embalagem de isopor coberta por plástico filme. Para o transporte, deverá ser acondicionado em isopor ou monoblocos/caixas plásticas fechados e com tampas, em perfeitas condições de higiene. O transporte deve ocorrer em temperatura de acordo com a legislação. A data de entrega deverá ser no mesmo dia da fabricação.</p>	2.914	Unid./ Fatia	5,00	14.570,00
10	<p>BOLO SALGADO Características Gerais: Bolo salgado, de frango e/ou legumes. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Deve possuir cor, textura, sabor e aparência característicos. Devem conter menos de 10% de gordura em sua composição geral. Peso unitário: aproximadamente 80g. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradáveis e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p>	189	Unid./Fat ia	3,00	567,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

11	SUCO DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL Característica Gerais: Suco de fruta integral, sem conservantes, aditivos ou corantes. Suco composto 100% de fruta. Sem adição de açúcares. Peso unidade: 1000 mL a 1500 mL. Embalagem/transporte: Deverá ter no rótulo de embalagem primária: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. O produto entregue deve ter no mínimo, 4 meses de validade a partir da entrega.	1.130	Litros	13,00	14.690,00
12	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO Característica gerais: sanduíche elaborado com duas fatias de de pão integral com frango desfiado, alface, tomate e manteiga. Livre de gorduras trans ou gordura vegetal hidrogenada. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.	868	Unid.	6,00	5.208,00
				Total Global - Estimado	R\$ 60.445,00

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CGALIMENTA 03/2022).**

2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

2.1. O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, conforme Medida Provisória nº 1.166 de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.476/2023, substituiu o Programa Alimenta Brasil (PAB).

2.2. A compra de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, adquiridos via PAA é destinada ao abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino e de saúde, em caráter suplementar ao PNAE.

2.3. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) preconiza que a oferta de alimentação escolar, e de ações de educação alimentar e nutricional, a estudantes de todas as etapas da educação básica pública constituem direito do estudante, e dever da instituição pública de ensino. Sendo assim, como o *Campus Avançado Veranópolis* realiza cursos de nível médio, pertencentes à educação básica, justifica-se a necessidade de provimento de alimentação escolar aos estudantes desses cursos.

2.4. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) apresenta as seguintes finalidades, de acordo com o Art. 1º da MP 1.166/2023:

I - incentivar a agricultura familiar e promover a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao processamento de alimentos, à industrialização e à geração de renda;

II - contribuir com o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Constituição;

III - incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;

IV - promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos;

V - apoiar a formação de estoque pelas cooperativas e demais organizações da agricultura familiar;

VI - fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização da produção da agricultura familiar;

VII - promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos;

VIII - incentivar hábitos alimentares saudáveis em âmbito local e regional;

IX - incentivar o cooperativismo e o associativismo; e

X - fomentar a produção familiar de povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, assentados da reforma agrária, negros, mulheres e juventude rural.

2.5. Do total de recursos no exercício financeiro, destinados à aquisição de gêneros alimentícios aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e de suas organizações (Art. 4º do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

Decreto 11.476/2023), por meio da modalidade Compra Institucional, prevista no inciso V do caput do Art. 3º, conforme disposto no art. 6º da MP nº 1.166/2023.

2.6. O Campus Veranópolis destina a integralidade dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios de forma a priorizar agricultores familiares e suas organizações. O Campus realizou no primeiro semestre de 2023 a chamada para aquisição de merenda com recursos do FNDE, no valor de R\$ 8.161,31, valor este somado ao desta chamada, com vistas a atender o percentual mínimo de 30%, citado no art. 4º do Decreto 11.476/2023.

2.7. O quantitativo requisitado é baseado no número de lanches ofertados por dia letivo: 124 discentes no turno da tarde de segunda a sexta-feira, 21 discentes nas terças-feiras letivas no turno da manhã e 15 discentes no turno da manhã das quintas-feiras letivas. O cardápio foi montado pelas nutricionistas do IFRS e segue os dias letivos do Calendário Acadêmico do ano de 2023 aprovado pelo Conselho de Campus.

2.8. Cabe destacar que o *Campus* Veranópolis realiza aquisições da Agricultura Familiar por meio de chamada pública desde 2019, e desta forma, o dimensionamento dos quantitativos apresentados são coerentes com a demanda e a oferta dos produtos pela Agricultura Familiar da região.

2.9. Também a fim de ter o maior sucesso possível nesta aquisição, em consonância com a logística de mercado dos agricultores, esse processo baseou-se em pesquisas a órgãos públicos da região, para identificar os agricultores familiares e/ou organizações destes.

Assim sendo, entende-se que restam atendidos os princípios do interesse público, da essencialidade e o da economicidade, de modo a embasar juridicamente a presente aquisição.

3. DA FORMA DE ENTREGA, LOCAL E HORÁRIO

3.1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Avançado Veranópolis situado às margens da BR 470, Km 172, nº 6500, Comunidade de Sapopema, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, conforme dias, horários e quantidades previstas no subitem 3.2, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual se atestará o seu recebimento.

3.2. A periodicidade de entregas está descrita no cronograma abaixo:

DATAS DAS ENTREGAS	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE	FRAÇÃO DE ENTREGA	USO EM
09/08/2023	bergamota	Kg	16,74	09/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

Quarta	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	Quarta
	banana	Kg	9,92	10/08/2023 Quinta
	maçã	Kg	1,95	
	sanduíche	Unid.	124	
11/08/2023 (Sexta)	bergamota	Kg	16,74	11/08/2023 (Sexta)
	maçã	Kg	16,12	12/08/2023 (Sábado)
	batata doce assada	Unid.	124	
14/08/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	14/08/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	maçã	Kg	16,12	15/08/2023 (Terça)
	bergamota	Kg	2,84	
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
	cuca	Unid./Fatia	124	
16/08/2023 Quarta	bergamota	Kg	16,74	16/08/2023 Quarta
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	9,92	
	cuca	Unid./Fatia	15	17/08/2023 Quinta
	maçã	Kg	1,95	
	biscoito/palito salgado	Kg	6,2	
18/08/2023 (Sexta)	bergamota	Kg	16,74	18/08/2023 (Sexta)
21/08/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	21/08/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	maçã	Kg	16,12	22/08/2023 (Terça)
	biscoito caseiro	Kg	2,94	
	bergamota	Kg	2,84	
	bolo	Unid./Fatia	124	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

23/08/2023 (Quarta)	bergamota	Kg	16,74	23/08/2023 (Quarta)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	9,92	24/08/2023 (Quinta)
	maçã	Kg	1,95	
	sanduíche	Unid.	124	
25/08/2023 Sexta	bergamota	Kg	16,74	25/08/2023 Sexta
	banana	Kg	9,92	26/08/2023 (Sábado)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
28/08/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	28/08/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	maçã	Kg	16,12	29/08/2023 (Terça)
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
	Bergamota	Kg	2,84	
	cuca	Unid./Fatia	124	
30/08/2023 (Quarta)	bergamota	Kg	16,74	30/08/2023 (Quarta)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	9,92	31/08/2023 Quinta
	maçã	Kg	20,02	
	cuca	Unid./Fatia	15	
	biscoito/palito salgado	Kg	6,2	
01/09/2023 Sexta	bergamota	Kg	16,74	01/09/2023 Sexta
04/09/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	04/09/2023 (Segunda)
	bolo	Unid./Fatia	124	
	maçã	Kg	16,12	05/09/2023 (Terça)
	bergamota	kg	2,84	
	biscoito caseiro	Kg	2,94	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
06/09/2023 (Quarta)	bergamota	Kg	16,74	06/09/2023 (Quarta)
	biscoito caseiro	Kg	17,36	
11/09/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	11/09/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	maçã	Kg	16,12	12/09/2023 Terça
	bergamota	Kg	2,84	
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
	cuca	Unid./Fatia	124	
13/09/2023 Quarta	bergamota	Kg	16,74	13/09/2023 Quarta
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	9,92	14/09/2023 (Quinta)
	maçã	Kg	1,95	
	biscoito/palito salgado	Kg	6,2	
15/09/2023 (Sexta)	bergamota	Kg	16,74	15/09/2023 (Sexta)
18/09/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	18/09/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	maçã	Kg	16,12	19/09/2023 (Terça)
	biscoito caseiro	Kg	2,94	
	bergamota	Kg	2,84	
	bolo	Unid./Fatia	124	
21/09/2023 Quinta	banana	Kg	9,92	21/09/2023 Quinta
	cuca	Unid./Fatia	15	
	maçã	Kg	1,95	
	sanduíche	Unid.	124	
22/09/2023 Sexta	bergamota	Kg	16,74	22/09/2023 Sexta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	maçã	Kg	16,12	
	batata doce assada	Unid.	124	23/09/2023 (Sábado)
	banana	Kg	9,92	
	batata doce assada	Unid.	124	25/09/2023 (Segunda)
	maçã	Kg	16,12	
	bergamota	Kg	2,84	
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	26/09/2023 (Terça)
25/09/2023 (Segunda)	cuca	Unid./Fatia	124	
	bergamota	Kg	16,74	
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	27/09/2023 (Quarta)
	banana	Kg	9,92	
	maçã	Kg	1,95	
	biscoito/palito salgado	Kg	6,2	28/09/2023 Quinta
27/09/2023 (Quarta)				
29/09/2023 Sexta	bergamota	Kg	16,74	29/09/2023 Sexta
	banana	Kg	9,92	
	batata doce assada	Unid.	124	02/10/2023 (Segunda)
	maçã	Kg	18,85	
	biscoito caseiro	Kg	2,94	03/10/2023 (Terça)
02/10/2023 (Segunda)	bolo	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	9,92	
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	04/10/2023 (Quarta)
	maçã	Kg	18,07	
	cuca	Unid./Fatia	15	05/10/2023 Quinta
04/10/2023 (Quarta)	sanduíche	Unid.	124	
06/10/2023 Sexta	banana	Kg	9,92	06/10/2023 Sexta

Sexta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

	banana	Kg	9,92	
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	07/10/2023 (Sábado)
	banana	Kg	9,92	09/10/2023 (Segunda)
	cuca	Unid./Fatia	124	
	maçã	Kg	18,85	
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
09/10/2023 (Segunda)	batata doce assada	Unid.	124	10/10/2023 (Terça)
	banana	Kg	9,92	
11/10/2023 (Quarta)	biscoito caseiro	Kg	17,36	11/10/2023 (Quarta)
	banana	Kg	9,92	
13/10/2023 Sexta	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	13/10/2023 Sexta
	banana	Kg	9,92	
	batata doce assada	Unid.	124	16/10/2023 (Segunda)
	maçã	Kg	18,85	
16/10/2023 (Segunda)	biscoito caseiro	Kg	2,94	17/10/2023 (Terça)
	bolo	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	9,92	
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	18/10/2023 (Quarta)
	maçã	Kg	16,12	
18/10/2023 (Quarta)	banana	Kg	1,2	19/10/2023 (Quinta)
	sanduíche	Unid.	124	
	banana	Kg	9,92	20/10/2023 Sexta
	maçã	Kg	16,12	
20/10/2023 Sexta	batata doce assada	Unid.	124	21/10/2023 Sábado
	banana	Kg	9,92	
23/10/2023 (Segunda)	batata doce assada	Unid.	124	23/10/2023 (Segunda)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

	maçã	Kg	18,85	24/10/2023 (Terça)
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
	cuca	Unid./Fatia	124	
25/10/2023 (Quarta)	banana	Kg	9,92	25/10/2023 (Quarta)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	maçã	Kg	16,12	26/10/2023 (Quinta)
	cuca	Unid./Fatia	15	
	banana	Kg	1,2	
	biscoito/palito salgado	Kg	6,2	
27/10/2023 Sexta	banana	Kg	9,92	27/10/2023 Sexta
30/10/2023 Segunda	banana	Kg	9,92	30/10/2023 Segunda
	bolo	Unid./Fatia	124	
	maçã	Kg	18,85	31/10/2023 (Terça)
	biscoito caseiro	Kg	2,94	
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
01/11/2023 (Quarta)	banana	Kg	9,92	01/11/2023 (Quarta)
	biscoito caseiro	Kg	17,36	
06/11/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	06/11/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	banana	Kg	11,6	07/11/2023 (Terça)
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
	cuca	Unid./Fatia	124	
08/11/2023 Quarta	banana	Kg	9,92	08/11/2023 Quarta
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	11,12	09/11/2023 Quinta
	biscoito/palito salgado	Kg	6,2	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

10/11/2023 (Sexta)	banana	Kg	9,92	10/11/2023 (Sexta)
	banana	Kg	9,92	11/11/2023 (Sábado)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
13/11/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	13/11/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	banana	Kg	11,6	14/11/2023 Terça
	biscoito caseiro	Kg	2,94	
	bolo	Unid./Fatia	124	
16/11/2023 Quinta	banana	Kg	11,12	16/11/2023 Quinta
	cuca	Unid./Fatia	15	
	sanduíche	Unid.	124	
	banana	Kg	9,92	17/11/2023 (Sexta)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
20/11/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	20/11/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	banana	Kg	11,6	21/11/2023 (Terça)
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
	cuca	Unid./Fatia	124	
22/11/2023 (Quarta)	banana	Kg	9,92	22/11/2023 (Quarta)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	11,12	23/11/2023 Quinta
	biscoito/palito salgado	Kg	6,2	
24/11/2023 Sexta	banana	Kg	9,92	24/11/2023 Sexta
27/11/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	27/11/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

	banana	Kg	11,6	28/11/2023 (Terça)
	biscoito caseiro	Kg	2,94	
	bolo	Unid./Fatia	124	
29/11/2023 (Quarta)	banana	Kg	9,92	29/11/2023 (Quarta)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	11,12	30/11/2023 (Quinta)
	cuca	Unid./Fatia	15	
	sanduíche	Unid.	124	
01/12/2023 Sexta	banana	Kg	9,92	01/12/2023 Sexta
	banana	Kg	9,92	02/12/2023 Sábado
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
04/12/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	04/12/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	banana	Kg	11,6	05/12/2023 (Terça)
	bolo salgado	Unid./Fatia	21	
	cuca	Unid./Fatia	124	
06/12/2023 (Quarta)	banana	Kg	9,92	06/12/2023 (Quarta)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	11,12	07/12/2023 Quinta
	biscoito/palito salgado	Kg	6,2	
08/12/2023 Sexta	banana	Kg	9,92	08/12/2023 Sexta
11/12/2023 (Segunda)	banana	Kg	9,92	11/12/2023 (Segunda)
	batata doce assada	Unid.	124	
	banana	Kg	11,6	12/12/2023 (Terça)
	biscoito caseiro	Kg	2,94	
	bolo	Unid./Fatia	124	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
 CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

13/12/2023 (Quarta)	banana	Kg	9,92	13/12/2023 (Quarta)
	omelete de legumes	Unid./Fatia	124	
	banana	Kg	11,12	14/12/2023 (Quinta)
	biscoito caseiro	Kg	17,36	
	cuca	Unid./Fatia	15	
15/12/2023 Sexta	banana	Kg	9,92	15/12/2023 Sexta
18/12/2023 Segunda	banana	Kg	5	18/12/2023 Segunda
	batata doce assada	Unid.	62	
	maçã	Kg	8	19/12/2023 Terça
	cuca	Unid./Fatia	62	
	biscoito caseiro	Kg	2,94	
	Bergamota	Kg	2,84	20/12/2023 quarta
	bergamota	Kg	8,37	
	omelete de legumes	Unid./Fatia	62	
Datas Entregas	Item	Quantidade Litros		
01/08/2023	Suco de Fruta Integral	565		
30/10/2023	Suco de Fruta Integral	565		

3.3. O IFRS – Campus Avançado Veranópolis reserva-se o direito de realizar alterações nas Frações de Entrega, a fim de adequar-se às variações na demanda, desde que não causem ônus (que não os previstos nesta chamada pública) aos fornecedores.

3.3.1. A vigência de processo será de 06 (seis) meses a partir da data de homologação ou até a entrega total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

3.3.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2023, para fins de inscrição em restos a pagar.

3.4. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

3.4.1. Da convocação constará o endereço de entrega, o setor e servidor responsável pelo recebimento, bem como seus contatos, o prazo máximo para início do fornecimento, a quantidade a ser adquirida e o Cronograma de Entrega.

3.5. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de Nota Fiscal e de Termo de Recebimento e Aceitabilidade (Anexo VIII), emitido em (02) duas vias de igual teor, devendo a 2ª (segunda) via ser entregue, após seu ateste, ao representante designado.

3.5.1. O Termo de Recebimento deve conter a data e o local de entrega dos alimentos; a especificação dos alimentos, quanto à quantidade, qualidade e preço; o responsável pelo recebimento dos alimentos; e a identificação do beneficiário fornecedor ou da organização fornecedora, conforme o caso.

3.5.2. O Termo de Recebimento e aceitabilidade poderá ser dispensado desde que o ateste da entrega e da qualidade dos alimentos seja feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal.

3.6. Os produtos somente serão considerados entregues definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite (tais como qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessário) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e da 2ª (segunda) via do Termo de Recebimento e Aceitabilidade devidamente atestado por servidor designado.

3.7. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, contendo as informações: identificação do produto, data de validade e identificação do produtor.

3.8. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo da CONTRATANTE.

3.9. O CONTRATADO deverá repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

- 4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4.7. A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) do prazo estabelecido para a primeira entrega.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, quantidade, preço unitário, preço total e validade;
 - 5.1.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 1 (um) dia, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 5.1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital;
 - 5.1.4. manter todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive a sanitária, exigidas no Edital;
 - 5.1.4.1. indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
- 5.2. Atender a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, não celebração do contrato, retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e/ou inexecução contratual, às penalidades previstas no artigos 156 da Lei n.º 14.133/2023 e correlatos.
- 5.3. Fornecer os alimentos conforme Fração de Entrega (indicação de quantidade e periodicidade de entrega, por produto) especificado no cronograma de entregas deste Projeto Básico, salvo alterações previamente ajustadas com a Contratante.
- 5.4. Informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

5.5. Retirar todos os produtos recusados, das dependências do *Campus*, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto fornecido.

5.6. Ressarcir danos causados à instituição ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

6.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1. Advertência, aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2. Multa, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

6.2.3. Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

6.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.1333/2021.

6.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como os danos causados à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total contratado é R\$60.445,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Declarada a disponibilidade orçamentária para a realização desta despesa para distribuição gratuita como lanche escolar, classificação financeira conforme segue: Ptes: 170967, Natureza de despesa 339032.03, Fonte 1000000000, PI L2994P2300R e UGR 155129, exercício financeiro do ano corrente.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será mediante celebração de instrumento específico de contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, prevê que “partir do quantitativo previsto no Plano Anual de Contratações e do preço obtido na pesquisa de mercado, estabelecer a estratégia de contratação para o cumprimento da aplicação do percentual mínimo (30%) do total de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, medida que promove a inclusão de alimentos produzidos perto das escolas, estimulando circuitos curtos de comercialização e o desenvolvimento local e sustentável das comunidades”, determinação que a instituição está atendendo através da modalidade desta aquisição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O presente processo enquadra-se como dispensa de licitação, conforme Art. 4º, da Resolução CGALIMENTA nº 03 de 14 de junho de 2022.

Veranópolis/RS, 14 de junho de 2023.

Responsáveis pelo Projeto Básico:

Ademilson Tonin
Diretor de Ensino
Portaria nº 003/20
Setor requisitante

Ecléia Borchartt Zemper
Coordenadora de Administração
Setor Administrativo
Portaria nº 052/23

Despacho: Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e neste documento e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, aprovo o presente Projeto Básico com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização do procedimento de contratação.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Bento Gonçalves - RS, 14 de julho de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

TATIANA WEBER

Reitora substituta em exercício

Portaria IFRS 740/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifs.edu.br/veranopolis/>

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Proposta de atendimento à Chamada Pública nº 20/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço				4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco			10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifs.edu.br/veranopolis/>

Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total da proposta					
III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	
Total da proposta:					
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis//RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifs.edu.br/veranopolis/>

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	_____	Fone/E-mail:
	Assinatura do Representante da Organização Fornecedora	_____
		CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2023)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA
BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2023)

Eu, _____, C
PF nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação na
modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que
os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são
oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, e suas alterações, do Decreto nº 7.775, de 4/7/2012, e com as alterações da MP 1166/2023, do Decreto 11.476/2023 em observância ao previsto na Lei 14.133/2021 e suas alterações, e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N.º ___/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O/A _____ (órgão/entidade, federal/estadual ou municipal), pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede a _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada neste ato pelo _____ (representante legal), o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal), com sede a _____ (endereço), em _____ (Município/UF), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011 com as alterações da MP 1166/2023, do Decreto 11.476/2023 e das Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos (GGPAA)n.º 56, de 14 de fevereiro de 2013; n.º 64, de 20 de novembro de 2013; n.º 73, de 26 de outubro de 2015, e Resolução GGALIMENTA n.º 03/2022, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 20/2023 resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 20/2023, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Veranópolis, com recursos destinados ao atendimento das demandas por gêneros alimentícios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS**

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

para distribuição gratuita como lanche escolar, classificação financeira conforme segue: Ptes: 170967, Natureza de despesa 339032.03, Fonte 1000000000, PI L2994P2300R e UGR 155129, exercício financeiro do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos gêneros alimentícios se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Convocação para Início de Fornecimento, expedida pela Diretoria de Ensino do IFRS - Campus Veranópolis, apresentada ao fornecedor no ato de assinatura do contrato.

5.2 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita no prédio sede do IFRS-Campus Veranópolis, obedecendo aos horários, a periodicidade e a quantidades estabelecidas no Cronograma de Entrega constante do Edital de Chamada Pública.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital da Chamada Pública 20/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre

imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 São obrigações do CONTRATADO:

a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);

c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não manter a proposta.

11.2 O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de _____ (número por extenso) dias;

c) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos I, II, III e IV do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

Rodovia BR,470, Km 172, nº 6.500, Sapopema | Veranópolis/RS
CEP: 95330-000 | Fone: (54) 3437-2306 | <https://ifrs.edu.br/veranopolis/>

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública n.º 20/2023, pelas Resoluções GGP AA n.º 56, de 2013; n.º 64, de 2013 e n.º 73, de 2015, pela Resolução GGALIMENTA n.º 03/2022, pela Lei n.º 12.512, de 2011, com as alterações da MP 1166/2023, do Decreto 11.476/2023 e e pela Lei 14.133/2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de 20 ____.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 Na hipótese de procedimento judicial decorrente deste contrato, fica eleita a Subseção Judiciária de Bento Gonçalves/RS - Justiça Federal, como competente para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(Município), ____ de ____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.